

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 3490

SÚMULA – Nomeia Representantes de Unidades Seccionais da Unidade de Controle Interno como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 1279 de 09/02/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as seguintes pessoas como representantes de Unidade Seccional da Unidade de Controle Interno como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná:

Unidade Seccional	Representante	CPF
CÂMARA MUNICIPAL	Maria de Lourdes Padilha Pilatti	394.854.479-49
GOVERNO MUNICIPAL	Marivone de Fátima F. Dahmer	738.363.629-53
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Alessandra Antes Roberto Carlos Tódero	836.681.799-72 682.449.759-20
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Divisão de Contabilidade	Darnely Antonio Pontes	061.368.009-00
Divisão de Tesouraria	Marli Salete Bulgarelli	928.133.309-06
Divisão de Cadastro e Tributação	Joelmo Soranso	663.075.709-20
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Edson Valdivino Rolim da Silva	843.096.449-53
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Ronilse M. Scheid Montagna	589.437.149-04
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	César Luis Acco	773.124.909-30
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Manoel Brezolin Gladis Maria Christ Thaína Aparecida da Silva	279.066.200-20 663.119.779-15 041.011.659-98
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marizete Kowalski Olinquevez	792.904.779-20
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	Edson Junior Vanin	023.251.969-25
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Cláudia Manteli	041.071.509-33
DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Franciele Deggeroni	998.593.430-04

Artigo 2º - As Unidades Seccionais são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Controle Interno.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março do ano de 2008, e revoga em especial a Portaria nº 3420.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

16/04/08

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE